

LEI Nº. 852/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

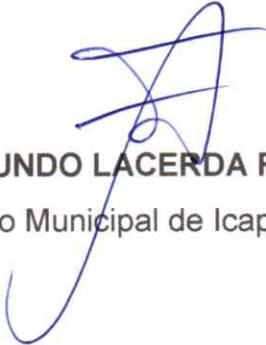
FICA DENOMINADA “RUA MARIA ROSEMEIRE DA COSTA (MEIRINHA)” A RUA QUE INDICA NA COMUNIDADE DE REQUENGUELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA MARIA ROSEMEIRE DA COSTA (MEIRINHA)**” a rua localizada por detrás da Rua Beira Mar, à direita do corredor de asfalto no sentido Cajuaís-Praia, iniciando na casa da homenageada e terminando na rua conhecida como Rua Dr. Aldo Rebouças, na residência do Sr. Francisco Joacir de Oliveira, nas imediações da Estação Ambiental, na Comunidade de Requenguela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

